



Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 4º TRIMESTRE DE 2024

	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Trimestre	Total do ano
Manifestações recebidas	134	29	16	179	704
Denúncia	10	0	0	10	56
Elogio	0	0	0	0	2
Reclamação	34	3	0	37	63
Sugestão	0	0	0	0	6
Solicitação de Informações	57	14	15	86	422
Solicitação de Providências	33	12	1	46	148
Ouvidoria da Mulher	0	0	0	0	7
Ouvidoria Interna	0	0	0	0	0
Nº de casos não admitidos	10	0	0	10	61
Nº de casos respondidos	124	29	16	169	643
Tempo médio para solução dos casos (dias) *	3.1	10.3	2.4	4.2	3.37

Observações:

- O relatório de atividades referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) passou a ter publicação apartada e anual (art. 41, Res. CNJ n. 215/2015).



Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina

- A Res. TRE-SC n. 8.051/2022 definiu os seguintes conceitos: a) Denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito não criminal cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes; b) Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido; c) Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a prestação de serviço público; d) Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos; e) Solicitação de Informações: pedido de acesso a dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, incluindo peças processuais, e; f) Solicitação de Providências: pedido para adoção de providências por parte da administração.
- Dentre os não admitidos estão manifestações duplicadas, sem informações, matéria alheia à Justiça Eleitoral ou cujo tratamento por esta Ouvidoria é vedado pelo art. 21, incisos I a IV, da Resolução TRESC n. 8.051/2022;

*O tempo de solução do caso contabiliza os dias corridos, incluindo finais de semana, feriados e dias sem expediente.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2025.